

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 15/1997 de 30 de Janeiro

Considerando que o Posto da Policia de Segurança Pública das Capelas se encontra instalado precariamente em parte do Edifício Polivalente daquela freguesia:

Considerando a necessidade de construção de raiz de uma estrutura adequada à instalação daquela Esquadra;

Considerando a solicitação da Policia de Segurança Pública, através do Comando Regional de Ponta Delgada. no sentido de ser cedido um lote sito ao loteamento da Capelense Lar:

Considerando o parecer favorável da Capelense Lar e da Câmara Municipal de Ponta Delgada:

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é titular na urbanização da Capelense Lar de um lote de terreno com área de novecentos e oito vírgula dezasseis metros quadrados, que se adequa à implantação do mencionado edifício.

Assim, nos termos da alínea h) do artigo 56.º da Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

1. Autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, à Policia de Segurança Pública, do lote de terreno, como número quarenta e sete, com 908,16 m<sup>2</sup>, sito à urbanização da Capelense Lar, omisso na matriz predial da freguesia de Capelas por se destinar a construção urbana, mas participado, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada com o número trezentos e setenta e quatro barra Capelas (00374/Capelas), nas seguintes condições:
  - a) A cessionária terá de iniciar e concluir a construção nos prazos máximos de dois e quatro anos. sob pena do lote cedido reverter para a Região Autónoma dos Açores:
  - b) Ao lote a ceder não poderá ser dado fim diferente do que motivou a presente cessão, sob pena de reversão.
  - c) A reversão a que se refere a alínea anterior será efectuada por despacho conjunto dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da Habitação e Equipamentos.
2. Delegar nos Directores Regionais do Orçamento e Tesouro e da Habitação, ou em quem eles designem. poderes para outorgar no auto de cessão. em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, em Ponta Delgada. 17 de Janeiro de 1997. - O Presidente do Governo. *Carlos Manuel Martins do Vale César.*